

## EXPLICAÇÃO DO CÁLCULO NA NOTA

- **1º passo (Pontuação Diploma):** o item 6.5.3, inciso “a” do edital prevê a atribuição de 20 pontos para candidatos com diploma de graduação em Licenciatura.
- **2º passo (Pontuação Tempo de serviço):** o item 6.5.3, inciso “b” do edital prevê a atribuição de 10 pontos para cada semestre de atuação em escola pública e 5 pontos para atuação em escola privada. Em ambos os casos, considera-se atuação como PROFESSOR (e não outra função) e cursos que compõem a EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme previsto no edital, ou seja, educação infantil, fundamental, ensino médio e ensino técnico desde que seja integrado. Além disso, o documento exigido está explícito no item 5.2, inciso “d” do edital, ou seja, “Declaração da Instituição de Ensino comprovando que exerce atividade docente (caso o candidato atue ou tenha atuado como Professor da Educação Básica). Nesta declaração, devem constar: Nome da escola, tempo de atuação como professor.”. Outros documentos como fichas funcionais e contracheques não foram considerados porque não atendiam o que estava explícito no edital.
- **3º passo (D e T normalizada):** o item 6.5.4 do edital define a normalização da nota, ou seja, para a pontuação obtida em Diploma de todos os candidatos, é atribuída nota 10 ao que teve maior pontuação e aos demais são atribuídas notas proporcionais. Nesse caso, utiliza-se regra de três para o cálculo da nota proporcional. O mesmo procedimento é adotado para a pontuação em tempo de serviço. Diante disso, cada candidato fica com uma nota D (diploma) e uma nota T (tempo de serviço).
- **4º passo (Nota Final):** o item 6.5.5, define a fórmula por meio de uma média ponderada na qual a nota D possui peso 6 e T possui peso 4. Assim, é feito o cálculo da Nota final. Diante dos passos 3 e 4 nenhum candidato fica com nota superior a 10.
- **5º passo (Desempate):** o item 6.5.5, define os critérios de desempate, iniciando pela maior idade (conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003). Assim, mesmo que mais de um candidato tenha a mesma nota final, eles não terão a mesma classificação.
- **6º passo (Distribuição de vagas):** A distribuição de vagas ocorreu conforme Quadro 1 do item 2.1 do edital. As vagas remanescentes das modalidades PPIQ, PcD nos termos da lei e de servidores, foram somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência (conforme previsto no item 2.3 do edital) e atribuídas às maiores notas finais, independente de polo. Nesse caso, também foram adotados os critérios de desempate explicados no 5º passo.